



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

CÓPIA

Livramento, 16 de maio de 1957.

LEI Nº 358, DE 16 DE MAIO DE 1957.

Abre um crédito especial.

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÓES, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto o crédito especial de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$.50.000,00), destinado a atender ao pagamento das despesas originadas com o preparo do expediente para as próximas eleições.

Artº 2º - Para fazer face ao crédito aberto pelo artº 1º, servirá de recurso a provável maior arrecadação a verificar-se no exercício, assegurado o equilíbrio orçamentário.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 16 de maio de 1957.

(As.) Francisco Reverbel de Araujo Góes
Francisco Reverbel de Araujo Góes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Júlio Prates Machado
Júlio Prates Machado
Secretário